



ESTADO DO PARANÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

## PORTARIA Nº 22/2024

**"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DO CURSO 'O PAPEL DO VEREADOR E SEUS ASSESSORES NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS – O QUE É UM PROJETO E AS ETAPAS PARA ELABORAÇÃO DE UM PROJETO EFICAZ; GOVERNANÇA E ARRANJOS INSTITUCIONAIS; COMPREENSÃO DA EMERGÊNCIA DA IDEIA DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE NA GESTÃO PÚBLICA'".**

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e, em conformidade com os dispostos na Lei Municipal nº 600/2018, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 661/2022,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** três diárias, cada uma no valor R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), em favor do vereador Edilson Marcos Camilotti, para participar do curso "O papel do vereador e seus assessores na captação de recursos – O que é um projeto e as etapas para elaboração de um projeto eficaz; Governança e arranjos institucionais; compreensão da emergência da ideia de governança e 'compliance' na gestão pública", promovido pela Supra Cursos. A agenda será realizada em Curitiba - Paraná, entre os dias 24 e 26 de julho de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
AFIXE-SE,  
CUMPRA-SE.

Miraselva, 17 de julho de 2024.

  
**VALDAIR APARECIDO PALLA**  
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA**  
Av. Dona Madalena, nº 241, Miraselva/PR  
(43) 3273-1183

[camara@miraselva.pr.gov.br](mailto:camara@miraselva.pr.gov.br)